



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
NÚCLEO DE ALTOS ESTUDOS AMAZÔNICOS  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO E  
DIFUSÃO CIENTÍFICA



EDITORA NAEA

**PRÊMIO NAEA – MONOGRAFIAS/2016**

**1. O Núcleo de Altos Estudos Amazônicos – NAEA, através do Programa de Pós-Graduação LATO SENSU – PPLS, instituiu a Premiação de Monografias da Especialização, visando incentivar a produção científica na instituição e assegurar a difusão dos trabalhos de excelência acadêmica.**

**2. A premiação consiste** na publicação nos *Papers do NAEA* de 2 (dois) artigos oriundos de monografias aprovadas e homologadas no PPGLS, que serão selecionados pela Comissão Julgadora.

**Parágrafo Único:** Não serão aceitos artigos já publicados.

**3. Os originais deverão obedecer às Normas dos *Papers do NAEA* e serem apresentados no seguinte formato:**

- Folha: Carta;
- Editor de texto: Microsoft Word (extensões: .doc e.docx)
- Margens: margem superior 2,5 cm, inferior 2 cm, interna 3 cm e externa 2 cm;
- Cabeçalho e rodapé 1,5 cm
- Fonte: Arial, corpo 11;
- Parágrafo: espaçamento entre parágrafos: 0; entre linhas: 1,5;
- Alinhamento justificado; recuo especial da primeira linha: 1,20.
- Número de páginas: até 20.

**3.2 O Texto deverá apresentar:**

- Título igual ao da Monografia apresentada nos cursos do PPLS;
- Resumo e abstract de até 250 palavras;

- Quatro (4) palavras-chave em português e inglês.

**3.3** As informações sobre o(s) autor(es) deverão ser enviadas em página (arquivo) separada do artigo.

**3.4** Informações que deverão constar sobre o(a) autor(a):

- Nome do(s) autor(es);
- Formação acadêmica mais elevada do(s) autor(es);
- Cargo(s) que o(s) autor(es) ocupa(m);
- Instituição ou instituições em que trabalha(m) o(s) autor(es);
- Endereço da instituição ou do(s) autor(es) (incluindo endereço de e-mail);
- Breve currículo do(s) autor(es).

**3.5** O(s) autor(es) deve(m) apresentar junto com o artigo um termo assinado de autorização para publicação de seu texto.

**3.6** Os trabalhos enviados fora das normas de publicação acima descritas não serão aceitos.

**4.** A premiação estará aberta exclusivamente aos egressos dos cursos do Programa de Pós-Graduação Lato Sensu – PPLS.

**5. Poderão ser inscritas ao Prêmio NAEA** Artigos oriundos de monografias que tenham sido aprovadas e com resultado homologado pelo Colegiado do PPGLS a partir de 2013 até 2015.

**6. O julgamento dos trabalhos** será realizado por uma Comissão Organizadora do Prêmio e validado pelo Conselho Editorial do NAEA, composto de professores/pesquisadores com notável saber e competência.

**7. Os trabalhos premiados** serão publicados no prazo de um ano, a partir da divulgação dos resultados. Caso o autor, no período de um (1) ano, publique seu artigo (digital ou impresso) em outro periódico ou livro, com ISSN ou ISBN, respectivamente, perderá o direito de ter seu trabalho publicado pela Editora NAEA.

Caso, por algum motivo excepcional, o artigo não seja publicado no prazo de um ano, o autor poderá negociar a publicação em outros periódicos.

**8. Para a publicação**, o autor deverá se comprometer a incorporar as sugestões da Comissão Julgadora relativas às adaptações que se fizerem necessárias, expressando os entendimentos entre o autor e o NAEA.

**9. O calendário** para a realização do concurso é o seguinte:

Inscrições: até 30 de agosto de 2016;

Divulgação do resultado: até 30 de novembro de 2016;

Local de inscrição: Coordenadoria de Comunicação e Difusão Científica ou Secretaria Executiva do NAEA;

Endereço: Campus Universitário do Guamá - Setor Profissional, CEP 66.075-900.  
Informações: (091) 3201-8521.

**10. A inscrição ao Prêmio NAEA** consiste no preenchimento da ficha de inscrição, acompanhamento de 2 (dois) exemplares impressos dos Artigos de Monografias homologadas pelo colegiado do PPGLS e 1 (uma) cópia em CD.

**11. O NAEA não devolverá** em hipótese alguma os exemplares de Artigos de Monografias enviados para o Concurso.

**Parágrafo Único:** As decisões da Comissão Julgadora do Prêmio NAEA são irrecorríveis e será mantido o sigilo dos pareceres.

**12. A Comissão de Avaliação dos Artigos de Monografias do Prêmio NAEA/2016** será presidida pela Coordenadora de Comunicação e Difusão Científica do NAEA.

**13. Os casos omissos** serão resolvidos pelo Conselho Editorial do NAEA.

Belém-PA, 11 de março de 2016.

Durbens M. Nascimento

Diretor do NAEA